



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

INFORMAÇÃO Nº 2356 - TRE/PRE/DG/SAF/COFIC/SACONT

Informação nº **84/2024** – Concorrência 04/2023.

Procedimento Administrativo SEI nº 0002803-67.2023.6.12.8000.

Assunto: ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA MRENERGY RAONI ALDERETE LTDA - CNPJ_39.603.847/0001-04 - FASE HABILITAÇÃO

Trata-se de análise da situação econômico-financeira da empresa licitante acima identificada para fins de habilitação na Concorrência Eletrônica nº 04/2023, Procedimento Administrativo SEI nº 0002803-67.2023.6.12.8000, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para execução de obras de instalação de usinas fotovoltaicas em prédios pertencentes à estrutura do Tribunal Regional Eleitoral.

As regras expostas do Edital para habilitação econômico-financeira compreendem, entre outras, as dispostas nos subitens 7.1.10 ao 7.1.13, abaixo reproduzidas, as quais serão objeto de análise por esta Unidade Técnica:

7.1.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) O atendimento dos índices econômicos previstos na alínea "a" da cláusula 7.1.10 acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.1.11. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.1.12. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.1.13. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado.

Para verificação da situação econômico-financeira da licitante, em conformidade com o dispositivo normativo desta concorrência, são indispensáveis a leitura das informações constantes do Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como, a verificação da declaração apresentada pelo fornecedor, assinada por profissional habilitado na área contábil, atestando o atendimento dos índices econômicos previstos para este certame.

No Balanço Patrimonial apresentado pela licitante ([inseridos no ComprasNet antes da sessão pública](#)) constam nos grupos de contas a serem examinados os valores a seguir:

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021	
RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	337.063,98
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo Circulante (PC)	7.211,43
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	0,00
Ativo Total (AT)	337.063,98
Patrimônio Líquido (PL)	329.852,55
Valor Global Estimado	138.116,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022	
RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	494.093,15
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo Circulante (PC)	6.837,57
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	0,00
Ativo Total (AT)	494.093,15
Patrimônio Líquido (PL)	487.255,58
Valor Global Estimado	138.116,00

Consoante Edital, será analisada e avaliada a situação financeira da empresa pelos seguintes índices contábeis:

Liquidez Geral: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral: Ativo total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Liquidez Corrente: Ativo Circulante
Passivo Circulante

Dessa forma, respondendo aos quesitos definidos nos subitens 7.1.10 ao 7.1.13, do Edital referente à Concorrência Eletrônica nº 04/2023, tendo como referências o Balanço Patrimonial, a declaração da empresa e o valor global da contratação, tem-se os seguintes resultados:

1	O índice de liquidez geral (AC+ARLP / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 7.1.10, "A", do Edital)?	Sim
2	O índice de liquidez corrente (AC / PC) é superior a 1 (um) (item 7.1.10, "A", do Edital)?	Sim
3	O índice de solvência geral (AT / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 7.1.10, "A", do Edital)?	Sim
4	Na hipótese de a resposta a um dos quesitos anteriores for negativa, o Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a R\$ 13.811,60, ou seja, 10,00% do valor global estimado (subitem 1.1.1 do Projeto Básico), conforme subitem 7.1.13 do Edital?	Não se aplica
RESULTADO		HABILITADA

Portanto, haja vista que a presente análise refere-se exclusivamente à fase de habilitação no certame, considerando que os exames foram realizados nas circunstâncias apresentadas, na extensão necessária e de acordo com os procedimentos previstos no Edital, tendo a licitante apresentado os documentos necessários e **alcançado** os índices desejados do Edital, e não sendo identificadas impropriedades relevantes, **esta Unidade Técnica opina pela HABILITAÇÃO da empresa licitante neste certame, exclusivamente quanto aos quesitos ora examinados.**

É o que se informa.

Campo Grande, MS, 27 de fevereiro de 2024.

João Fernando Neves Preza
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO NEVES PREZA, Chefe de Seção**, em 28/02/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590540** e o código CRC **9EBDD319**.

